

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII

CNPJ/ME nº 16.671.412/0001-93

ISIN Cotas: BRSDILCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): SDIL I I

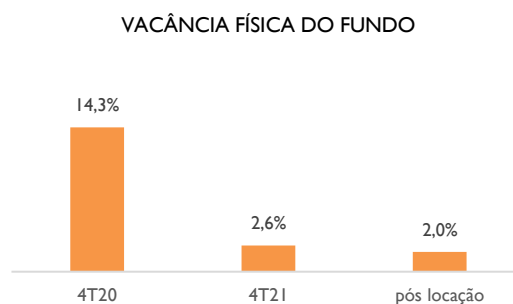
COMUNICADO AO MERCADO

A RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar – conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Administradora” ou “Rio Bravo”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.671.412/0001-93 (“Fundo”), e as gestoras do Fundo, **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.864.607/0001-08, e **TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 25.287.778/0001-54 (em conjunto, “Gestoras”), vêm, por meio deste, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, conforme alterada, comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue:

Nesta data, o Fundo assinou o Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial (“Contrato de Locação”) com a empresa Transcarapiá Transportes LTDA (“Transcarapiá” ou “Locatária”) para ocupar o módulo 18 do galpão B do imóvel Multimodal Duque de Caxias, que corresponde a 2.030,33 m², aproximadamente 5% da ABL total do imóvel. A Transcarapiá é uma empresa tradicional de transporte logístico, presente no mercado há 24 anos e com atuação focada na região dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

O prazo de vigência da locação é de 5 anos (60 meses) com início em 1º de maio de 2022. O valor de locação por m² está em linha com as últimas negociações realizadas pelo Fundo na região e o índice de reajuste anual do contrato é o IGP-M. O Contrato de Locação prevê carência inicial de 4 meses e descontos escalonados desde o início do prazo locatício até o terceiro ano de locação. A carência inicial não se aplica ao pagamento dos demais encargos locatícios e tributos relativos ao Imóvel, tais como taxas condominiais, imposto predial e territorial urbano e seguros. Em caso de rescisão antecipada, a Locatária deverá comunicar com antecedência mínima de 3 (três) meses da pretensa rescisão, pagando corretamente os aluguéis, demais encargos da locação nesse período até a efetiva entrega das chaves e reembolsando integralmente os valores de carência e descontos concedidos.

Com a nova ocupação, a vacância física do Fundo passa a ser de 2,0%, referente apenas a três módulos do Multimodal Duque de Caxias. Com o trabalho de comercialização e negociação de contratos que as Gestoras vêm fazendo, a vacância do Fundo vem diminuindo de forma significativa.



A nova locação do imóvel poderá impactar positivamente o resultado do fundo em, aproximadamente R\$ 0,091/cota, nos 12 meses seguintes ao encerramento da carência, considerando aluguel e despesas de vacância.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.,**

na qualidade de instituição administradora; e

TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. e

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.,

na qualidade de instituições gestoras do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII